



**Processo TC 001.874/2017-9
Prestação de Contas Anuais**

Parecer

Em face dos elementos contidos nos autos, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento proposto pelo diretor da Didem/SecexDefesa (peça 21), que apenas alterou a fundamentação da determinação sugerida pelo auditor instrutor na alínea “c” do item 71 da instrução à peça 20, sendo endossado pelo titular da unidade técnica em pronunciamento à peça 22.

Ministério Público, em 1º de setembro de 2017.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador